

Isabel Ruiz, para reger interinamente,
a segunda Escola Unida Municipal de São Campante, até o seu de-
finitivo provimento por concurso, recebendo os vencimentos fi-
xados em lei.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 10 de Abril de 1944

a) José de Castro Aguiar

Prefeit. Municipal

Publicada e registrada nos livros de Secretaria, em 10/4/44

Registrada no fl. 8 do livro competente

Publicada no jornal "Comarcas de Pampa", em 16/4/44

a) Victor de Barros

Secretaria

Decreto nº 127, de 10.4.44

O Prefeito Municipal de Pampa, de
conformidade com o disposto no artigo 13, item V, do decreto-lei
federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Transferir:

De acordo com o artigo 13, item
III, do decret. lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,
e em atenção ao que lhe apuraram o Senhor Secretário de Finanças
do município, por necessidade do ensino, até definitivo provi-
mento por concurso, a professora Ligeiros de Explicata de Antes
da Escola Unida Municipal de São Miguel, para a Escola
Unida Municipal do Bairro Calce, de São, de Município,
recebendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 10 de Abril de 1944

segue

a) Jorj de Castro Aguiar

Prof. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariis, em 10/4/44

Registrado as fls. 8 do livro Competente.

Publicado no jornal "Comarca de Porejia", em 16/4/44

a) Nestor de Barros

Secretariis

Decreto-Lei nº 129, de 14-4-44

Dispõe sobre criação da Comissão Municipal de Bibliotecas.

O Prefeito Municipal de Porejia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 474, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1º - É criada a Comissão Municipal de Bibliotecas, em termos do artigo 10 do decreto-lei estadual nº 13.411, de 10 de Junho de 1943, modificado pelo art. 5º do decreto-lei estadual nº 13.845, de 16 de Fevereiro de 1944.

Artigo 2º - A Comissão compete:

a) - sugerir ao Prefeito toda e qualquer providência visando a administração e a organização de bibliotecas e seções anexas, sob métodos e sistemas modernos, de forma a poder atingir, com eficiência, os seus objetivos culturais;

b) - propor ao Prefeito, nos limites das do-

segue